Relatório e Contas Semestral 2026

BFAAM EMERGING INCOME FUND – F.E.I.V.M.A.

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: + 244 923165561

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: investor@am.bfa.ao

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4

1.1 Dados do Fundo 4

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão 4

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 4

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo 4

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 5

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 5

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação 6

1.8 Riscos Associados 7

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO 8

2.1 Composição Da Carteira: 9

2.2 Activos Integrados na Carteira 9

2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação 9

2.4 Sumário do Fundo 10

3 INDICADORES DE MERCADO 10

3.1 Mercados de Capitais Internacionais 10

3.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz 11

3.1.2 Mercados Acionistas: EUA vs. Europa 11

3.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro 12

3.1.4 Câmbio: O par EUR/USD 12

3.2 Mercado Nacional 13

3.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação 13

3.2.2 Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas 14

3.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza 14

3.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário 14

3.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro) 15

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 16

4.1 Demonstrações Financeiras 16

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras 16

4.3 Relatório do Auditor Externo 16

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFAAM EMERGING INCOME FUND- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto "FEIVMA", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 03 de Julho de 2025, tendo sido atribuído o número de registo 008/OIC-FEIVMF/CMC/07-2025.

Trata-se de um Fundo Aberto, cujo prazo de vencimento é indeterminado. Até à data de corte, 30 de Junho 2026, foram subscritas e emitidas 2.597.493,09 unidades de participação.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem aumentar o valor do seu investimento com exposição a mercados emergentes a longo prazo. Por se tratar de um Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, o número de unidades de participação será variável, dado que o Fundo poderá a qualquer momento dar entrada de novas subscrições e ou resgates de Unidade de Participação, o que atribuirá ao Fundo um elevado grau de liquidez.

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400 000 000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade depositária dos activos do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A (adiante designado apenas por Banco BFA), com sede na Rua Amílcar Cabral, nº58, Maianga - Luanda e encontra-se registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) como intermediário financeiro desde 16 de Dezembro de 2014, sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

As entidades comercializadoras, responsáveis pela comercialização e/ou colocação das Unidades de Participação são:

BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A com sede na Rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de Kz 200 000 000, 00;

BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, nº 58, com o escritório no Bairro Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Towers, Torre 2, 10º andar, Luanda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 1491-16, com o NIF 5417405345, com o Capital Social de Akz 400 000 000, 00;

Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A – Sociedade Correctora de Valores Mobiliários, com sede Avenida de Portugal, Rua Dr. Américo Boavida, Edifício - Dália Plaza 9º andar, Luanda, Angola, e registada na Comissão do Mercado de Capitais sob nº 002/AI/CMC/05-2020;

Lucrum Trust – SCVM, S.A - Sociedade Correctora de Valores Mobiliários, com sede Comandante Gika, nº 185 3º C, Luanda, Angola, e registada na Comissão do Mercado de Capitais sob nº 03/SCVM/CMC/03-2023;

KYROS – SDVM, S.A – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, com sede Rua Calçada dos Enforcados, n.º 2, Bairro Coqueiros, Município da Ingombota /Luanda – Angola, e registada na Comissão do Mercado de Capitais sob nº 08/SDVM/CMC/12-2023;

O Fundo é comercializado presencialmente em todos os Balcões do BFA – Banco de Fomento Angola, S.A. e pelas redes de distribuição das correctoras acima referenciadas.

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte & Touche - Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de Kz 1 620 000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes, investidores particulares e/ou empresas, uma alternativa de investimento em Kwanza (AOA) de curto/médio prazo, que lhes permita combinar o factor rentabilidade, flexibilidade e liquidez a todo o momento e em condições favoráveis. A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- Títulos da Dívida Pública (nomeadamente Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro);

- Obrigações Corporativas;

- Unidades de Participação de Fundos de Investimento;

- Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções; e

- Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos bancários, operações de reporte, papel comercial).

O Fundo poderá investir até 40% do seu valor em mercados emergentes e fronteiriços, incluindo títulos transaccionados emitidos na moeda do País em que são emitidos ou nas principais moedas transaccionadas a nível mundial. O Fundo pode também deter cash e equivalências. Os 40% do valor do Fundo expostos aos mercados emergentes e fronteiriços

Os investimentos no estrangeiro serão preferencialmente em activos do Mercado Regulamentado ou em Activos com Rating atribuído por entidades internacionais reconhecidas.

Tendo em conta a sua natureza, o Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento, no entanto..

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas.

O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.

A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência.

O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

O Fundo está sujeito aos seguintes riscos:

Risco de Mercado: Consiste nas variações nos preços de mercado dos activos subjacentes, como acções e outros valores mobiliários, influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos.

Risco da Taxa de Juro: É o risco derivado de variações e volatilidades sofridas pelas taxas de juros dos activos em carteira.

Risco de Crédito: Consiste na possibilidade de os emitentes dos activos financeiros em carteira não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital.

Risco Cambial: As alterações nos valores relativos de diferentes moedas podem afectar negativamente o valor dos investimentos e quaisquer rendimentos associados.

Risco de Liquidez: Decorre da potencial incapacidade do Fundo dispor de meios líquidos ou de desmobilizar investimentos para satisfazer o reembolso aos participantes na maturidade do Fundo.

Risco Regulamentar: Que deriva das alterações nas peças legais, incluindo mudanças no regime fiscal, com possíveis impactos sobre a estrutura do fundo.

Risco de Contraparte: possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido.

Risco Operacional: o Fundo está exposto ao risco de perdas operacionais resultantes de falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos.

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO

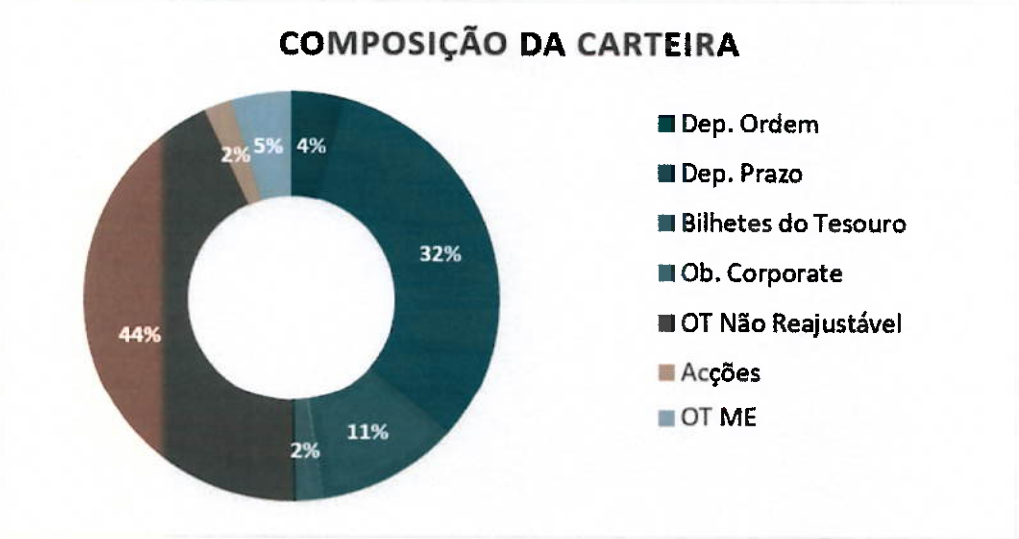
Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2026, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 59,97% dos seus activos aplicados em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo ascendia a 2 785 891 153,11 Kwanzas, repartidos por 2 596 708,11 unidades de participação, detidas por 119 participantes. O Fundo teve uma rendibilidade acumulada de 7,25%, o que corresponde a uma rentabilidade anualizada de 13,63% e uma volatilidade de 7,75%.

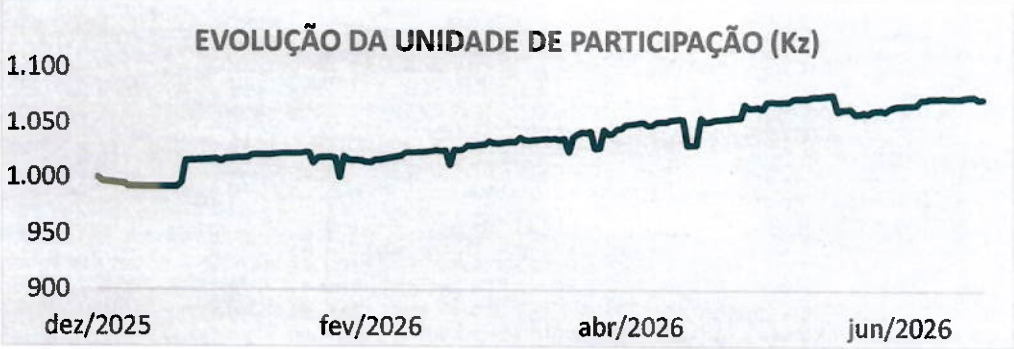
2.1 Composição Da Carteira:

ACTIVO	VALOR
Depósitos Bancários	1 073 523 049
OT Não Reajustável	1 697 867 981
Acções	59 595 360
Total dos Activos	**2 834 986 389**
Total dos Passivos	**45 095 236**
Valor Líquidos Global	**2 830 986 389**

2.2 Activos Integrados na Carteira



2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação



2.4 Sumário do Fundo

Descrição	Características
Denominação	BFAAM EMERGING INCOME FUND
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	12/12/2025
Maturidade	Indeterminada
Montante Mínimo para efeitos de Subscrição	100 000,00
Unidade de Participação em Circulação	2 597 708,11
Valor Nominal	1 000,00
Capital Social Subscrito	2 597 708 111
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1 072,85
Valor Líquido Global sob Gestão	2 785 891 153,11
Comissão de Gestão (a.a.)	2,00%
Comissão Depositária (a.a.)	0,20%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

3 INDICADORES DE MERCADO

3.1 Mercados de Capitais Internacionais

O primeiro semestre de 2026 foi marcado por dinâmicas contrastantes entre os mercados globais, com a inteligência artificial a continuar a puxar pelas bolsas norte-americanas, enquanto as tensões geopolíticas, particularmente o conflito no Médio Oriente envolvendo os EUA, Israel e o Irão, impulsionaram o sector energético e ditaram a volatilidade das matérias-primas.

3.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz

O Estreito de Ormuz é a principal artéria do comércio global de energia, por onde transita cerca de 20% do petróleo mundial e volumes cruciais de Gás Natural Liquefeito (GNL). O seu encerramento provocou uma crise global de combustíveis, com dinâmicas que ecoaram a crise energética da década de 1970.

Petróleo: O crude Brent, que iniciou o ano em torno dos 67 dólares, disparou rapidamente após o bloqueio, atingindo um máximo intradiário de 138 dólares por barril no início de Abril. O WTI seguiu uma trajectória paralela, passando de 57 dólares para quase 115 dólares.

Disrupção da Oferta: Em Abril, estimava-se que os produtores do Golfo, como a Arábia Saudita, o Iraque e o Kuwait, tivessem absorvido um corte forçado de produção na ordem dos 10,5 milhões de barris por dia.

Produtos Refinados e GNL: A QatarEnergy foi forçada a declarar motivo de força maior em todas as exportações. A nível global, os preços do gasóleo e de outros produtos refinados subiram de forma acentuada, forçando vários governos a utilizar subsídios dispendiosos para tentar conter a subida de preços nas bombas e evitar uma crise alimentar severa ligada aos custos de transporte e fertilizantes.

3.1.2 Mercados Accionistas: EUA vs. Europa

Os mercados de capitais nos EUA e na Europa registaram ganhos sólidos, embora com motores de crescimento muito distintos.

Índice	Var % no Semestre	Principal Motor
S&P 500	+10,7%	Sector Tecnológico e IA
Nasdaq Composite	+16,0%	Hardware e Semicondutores

STOXX Europe 600	+9,8%	Sector da Defesa, Banca e Indústria

Estados Unidos: A narrativa continuou a ser dominada pelos pesados investimentos em infra-estruturas de Inteligência Artificial. Empresas ligadas ao armazenamento de dados e semicondutores lideraram os ganhos. No entanto, o sector da energia também foi um dos maiores destaques de alta no S&P 500, impulsionado pelas disrupções na oferta causadas pela escalada da tensão geopolítica no Médio Oriente. O S&P 500 registou o seu sexto trimestre consecutivo de crescimento a dois dígitos.

Europa: O STOXX 600 teve um desempenho robusto, atingindo máximos históricos acima dos 652 pontos nos primeiros dias de Julho. Ao contrário dos EUA, os ganhos europeus foram mais diversificados. O aumento das tensões geopolíticas globais, incluindo a continuação do conflito na Ucrânia, levou os investidores a alocarem capital no sector da defesa e na indústria pesada.

3.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro

Petróleo (WTI/Crude): O mercado petrolífero manteve-se altamente reactivo aos riscos do lado da oferta. Após picos de volatilidade ditados pelos desenvolvimentos diplomáticos e militares entre Washington, Tel Aviv e Teerão, o barril de WTI consolidou na recta final de Junho na zona dos 69 a 73 dólares, testando suportes técnicos importantes.

Ouro (XAU/USD): O metal precioso serviu como activo de refúgio intermitente. Atingiu a zona dos 4.450 dólares por onça no início de Junho devido aos receios de inflação e procura por segurança. No entanto, face à força do dólar e às yields das obrigações, o ouro sofreu uma correcção técnica acentuada nas últimas semanas do semestre, caindo para a faixa dos 4.090 dólares.

3.1.4 Câmbio: O par EUR/USD

O Dólar Americano (DXY) mostrou uma forte resiliência global, suportado por uma economia americana que continua a crescer de forma robusta e por dados do mercado de trabalho que mantêm a Reserva Federal (Fed) cautelosa quanto a cortes nas taxas de juro.

O par EUR/USD encerrou o semestre pressionado em baixa. No início de Julho, a moeda única europeia negociava perto de 1,1428 - 1,1460. O euro conseguiu, ainda assim, resistir melhor do que outras divisas globais, beneficiando do arrefecimento das pressões inflacionistas na Zona Euro, que aliviou os receios de novos aumentos agressivos de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE).

3.2 Mercado Nacional

3.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação

Angola conseguiu navegar no primeiro semestre de 2026 com indicadores macroeconómicos positivos, impulsionados não apenas pela alta do petróleo, mas por reformas económicas contínuas e pelo crescimento do sector não-petrolífero.

Desaceleração da Inflação: Apesar do ambiente inflacionista global impulsionado pelos preços da energia, Angola conseguiu reduzir significativamente a sua taxa de inflação. Em Abril, a inflação homóloga caiu para 11,58% e, em Maio, atingiu 10,88% – o valor mais baixo desde meados de 2023. Esta redução contínua permitiu ao Banco Nacional de Angola (BNA) rever em baixa a sua meta de inflação para o ano, de 13,5% para 11,5%.

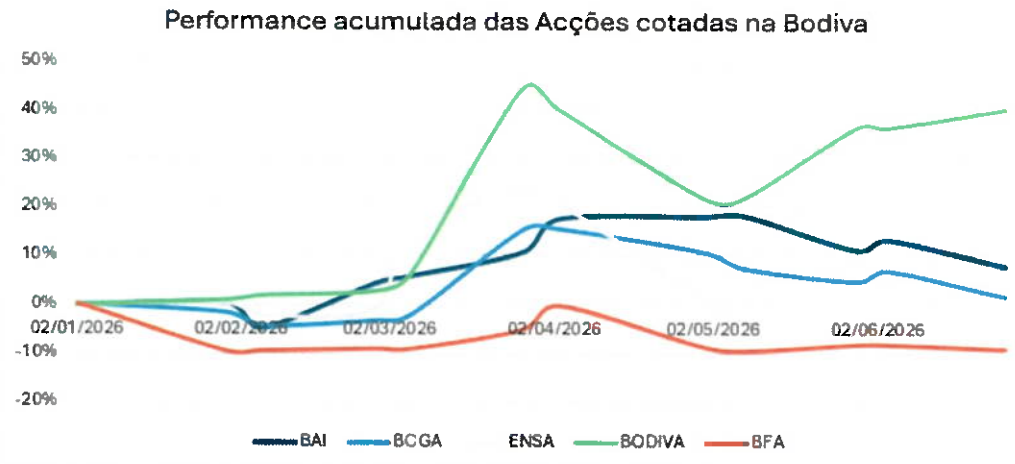
Crescimento do PIB: No primeiro trimestre de 2026, a economia angolana registou um crescimento robusto de 5,32%. Crucialmente, este crescimento foi impulsionado pelo sector não-petrolífero, que se expandiu 6,2%, demonstrando que as políticas de diversificação económica estão a começar a dar frutos.

Melhoria das Finanças Públicas: A combinação do aumento das receitas devido aos preços altos do petróleo no pico da crise de Ormuz e do controlo da despesa permitiu a Angola reduzir a sua dívida pública para menos de 60% do PIB, cumprindo os limites da Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. As Reservas Internacionais Líquidas também aumentaram, atingindo 15,8 mil milhões de dólares, garantindo oito meses de importações.

A Protecção Angolana: O Governador do BNA, Manuel Tiago Dias, sublinhou que a situação angolana diferiu da dos países ocidentais. Enquanto o ocidente lidou com inflação importada (especialmente energia), a estabilidade relativa da taxa de câmbio do Kwanza e o aumento da produção interna (particularmente de alimentos) ajudaram Angola a conter os preços.

3.2.2 Mercado Accionista: Desempenho das Cotadas

O mercado accionista da BODIVA, ainda em fase de expansão de liquidez, continuou a reflectir a dinâmica do sector financeiro, que domina a praça angolana. Com a inclusão de novas entidades nos últimos anos (incluindo a própria BODIVA, que avançou com a sua OPV no final de 2024), o mercado conta com acções que têm servido sobretudo como veículos de dividendos e reserva de valor face à inflação.



3.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza

O mercado de dívida continua a ser o grande motor da BODIVA. No primeiro semestre de 2026, a curva de rendimentos do Kwanza (AOA) reflectiu a postura de alívio cauteloso por parte do BNA, impulsionada pela queda contínua da inflação.

3.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário

Com a inflação a cair para os 10,88% em Junho de 2026, o BNA ganhou espaço para manter uma política monetária mais acomodatícia.

LUIBOR: A taxa interbancária (Luibor) reagiu a este ambiente. A taxa Luibor Overnight (ON) já havia caído significativamente para 18,21% no início de Abril, o valor mais baixo desde Março de

2024, evidenciando maior liquidez no sistema. Em Maio, a Luibor a 3 meses fixou-se nos 15,70% (uma descida face aos 17,76% de Abril).

Taxa BNA: A taxa de juro directora do banco central posicionou-se nos 17,00% no final do semestre.

3.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro)

A curva de rendimentos soberana em moeda nacional (Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis - OT-NR) apresentou um perfil que reflecte o prémio de risco exigido para maturidades mais longas, mas com yields a ajustarem-se à nova realidade inflacionista.

Maturidades Curtas (Mercado Monetário / Bilhetes do Tesouro): As taxas acompanharam a descida da LUIBOR, situando-se abaixo da fasquia dos 16-17%.

Maturidades Médias (3 a 5 anos): O segmento intermédio da curva estabilizou à medida que o mercado absorvia a consolidação fiscal do Estado.

Maturidades Longas (6 a 7 anos): Em Junho de 2026, no mercado secundário (operações de reporte e negociação multilateral), as OT-NR a 6 e 7 anos estavam a ser transaccionadas com yields em torno dos 17,25% e 17,75%, respectivamente.

Este diferencial entre a taxa directora (17%) e as maturidades longas (17,75%) demonstra uma curva de rendimentos relativamente "plana" (flat yield curve), indicando que os investidores antecipam que a inflação a longo prazo se manterá controlada em torno das metas do BNA (projectadas para 11,5% este ano), não exigindo um prémio de prazo excessivamente elevado.

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

4.1 Demonstrações Financeiras

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras

4.3 Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em branco

intencionalmente.

BFA EMERGING INCOME FUND – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

30 DE JUNHO DE 2026

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

BFA EMERGING INCOME FUND - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANCO EM 30 DE JUNHO DE026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2025			31-12-2025
		Valor bruto	Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	Valor líquido
Disponibilidades					
Disponibilidades em instituições financeiras	4	180 413 062	-	180 413 062	914 235 863
Certificados de depósito	4	893 109 986	-	893 109 986	400 776 603
Reverse repos	4	-	-	-	49 322 093
Títulos e valores mobiliários					
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo	5	1 697 867 981	-	1 697 867 981	652 739 980
Títulos de rendimento variável	5	59 595 360	-	59 595 360	-
TOTAL DO ACTIVO		2 830 986 389	-	2 830 986 389	2 017 074 538
Número total de unidades de participação subscritas	3			2 596 708	1 962 468

Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2025	31-12-2025
Outras obrigações			
Outras obrigações de natureza fiscal	6	17 690 427	5 775 744
Diversos	6	27 404 809	18 468 999
TOTAL DO PASSIVO		45 095 236	24 244 743
Lucros ou prejuízos acumulados	3	30 362 003	-
Unidades de participação	3	2 620 952 053	1 962 467 792
Resultado líquido do período/exercício	3	134 577 097	30 362 003
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 785 891 153	1 992 829 795
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 830 986 389	2 017 074 538
Valor unitário da unidade de participação	3	1 072,85495	1 015,47123

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

BFA EMERGING INCOME FUND - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E
E PARA O PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 4 DE DEZEMBRO DE 2025 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Certificados de depósito	7	17 547 119	1 276 603
Reverse repos	7	15 553 378	322 858
Carteira de títulos	7	140 095 416	3 616 029
Ajustes positivos ao valor de mercado	7	37 466 023	44 356 469
TOTAL DE PROVEITOS		210 661 935	49 571 959
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	7	(19 333 716)	-
Impostos	8	(16 502 559)	(3 890 404)
Comissões	9	(40 330 390)	(5 452 531)
Custos e perdas operacionais	10	81 826	(9 867 021)
TOTAL DE DESPESAS		(76 084 838)	(19 209 956)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		134 577 097	30 362 003

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

BFA EMERGING INCOME FUND - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 4 DE DEZEMBRO DE 2025
E PARA O PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 4 DE DEZEMBRO DE 2025 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		11 536 385 272	(21 021)
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		1 458 395 235	-
Recebimentos de proveitos de unidades de participação em fundos de investimento		603 760 170	-
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	688 601 445	1 962 467 792
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		14 287 142 122	1 962 446 771
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de disponibilidades		(10 570 043 619)	(448 199 235)
Pagamentos inerentes à carteira de títulos		(2 730 812 021)	(600 011 673)
Pagamentos de custos de unidades de participação em fundos de investimento		(290 674 145)	
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Pagamentos de resgates de unidades de participação	3	(30 117 184)	-
Fluxos de caixa de rendimentos de aplicações em operações comprometidas			
Pagamentos de custos de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda		(1 385 128 230)	-
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		2 286 404	-
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(12 949 720)	-
Pagamentos de custos de outras comissões		(3 526 409)	-
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(15 020 964 923)	(1 048 210 908)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		(733 822 801)	914 235 863
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		914 235 863	-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		180 413 062	914 235 863

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Emerging Income Fund – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFAAM Emerging Income Fund") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 3 de Julho de 2025, tendo iniciado a sua actividade em 4 de Dezembro de 2025.

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes, particularmente empresas uma alternativa de investimento em Kwanzas (AOA) de longo prazo, que lhes permita combinar o factor rentabilidade, flexibilidade e liquidez a todo o momento e em condições favoráveis. Assim, a carteira do fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

i. Títulos da Dívida Pública;
ii. Obrigações Corporativas;
iii. Unidades de participação de Fundos de investimento;
iv. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções; e
v. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos bancários, operações de reporte, papel comercial).

O Fundo será gerido activamente e investirá principalmente numa carteira diversificada de acções, unidades de participação de fundos de investimento e títulos de dívida (por exemplo, obrigações). O Fundo pode investir até 40% do seu valor em mercados emergentes e fronteiriços, incluindo títulos transaccionados emitidos na moeda do País em que são emitidos ou nas principais moedas transaccionadas a nível mundial.

Considerando que o Fundo se constitui como Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto, as aplicações do Fundo não estão sujeitas a qualquer um dos limites e requisitos, nomeadamente, a composição e diversificação da sua carteira previstos no art.º 101 nº 1 e 2 e art.º 103 ambos do Decreto Legislativo Presidencial nº 7/13, de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do mercado monetário e do mercado de capitais.

São considerados os seguintes limites globais por activo (limite máximo):

i. Acções - 30%
ii. Obrigações do Tesouro - 80%
iii. Obrigações Corporativas - 20%
iv. Certificados de Depósito - 10%
v. REPO - 25%
vi. Papel Comercial - 5%
vii. Bilhetes do Tesouro - 40%
viii. Unidades de Participação - 40%
ix. Depósitos Bancários - 100%

No mínimo de 20% em activos líquidos com maturidade igual ou inferior a 1 ano, nomeadamente Bilhetes do Tesouro Angolano, Certificados de Depósito, Operações de Reporte (REPO), Papel Comercial e Depósitos Bancários.

Considerando questões inerentes à gestão diária da carteira do Fundo, poderá ocorrer uma distribuição da carteira por activos divergente dos limites definidos, devendo a Sociedade Gestora proceder ao respectivo ajuste da carteira num prazo não superior a 8 (oito) meses.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA") e Banco de Crédito do Sul ("Banco BCS").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho, considerando também a metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo aprovada pela CMC, tal como referido na nota 2.2 b). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

Tendo o Fundo iniciado a sua actividade em 4 de Dezembro de 2025, os saldos reportados a 30 de Junho de 2025 não são totalmente comparáveis com o período de seis meses findo a 30 de Junho de 2026, uma vez que respeitam apenas ao período compreendido entre a data de início de actividade do Fundo e 31 de Dezembro de 2025.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

Classificação

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo (Nota 5), encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A metodologia de classificação dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, o qual prevê a classificação destes activos numa carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, foi aprovado pela CMC a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos geridos e avaliados com base no respectivo justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da sua mensuração são reconhecidos em resultados do período.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor sendo as valias (proveito ou custo) resultante da valorização reconhecido em resultado do período a que diz respeito.

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
   a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
   b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
   c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
   d. dados confirmados pelos mercados.

iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O justo valor é baseado em cotações de mercado disponíveis na BODIVA, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Notas 7), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 7), conforme aplicável.

c) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de títulos. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 2,00% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira, sendo deduzido dos rendimentos distribuídos.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 6 e 9, respectivamente).

h) Transacções com acordo de recompra

Os títulos comprados com acordo de revenda (reverse repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como disponibilidades. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos vendidos com acordo de recompra (repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em outras obrigações. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os activos dados em garantias pelo Fundo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Fundo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

i) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

j) Distribuição de rendimentos

Não está prevista a distribuição de rendimentos potenciais aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos potenciais auferidos pelos seus activos financeiros.

3. CAPITAL DO FUNDO

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2025	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30-06-2026
Unidades de participação	1 962 467 792	688 601 445	30 117 184	-	-	2 620 952 053
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	-	30 362 003	-	30 362 003
Resultado líquido do período	30 362 003	-	-	(30 362 003)	134 577 097	134 577 097
	1 992 829 795	688 601 445	30 117 184	-	134 577 097	2 785 891 153
Número de unidades de participação	1 962 468	662 545	28 305			2 596 708
Valor das unidades de participação	1 015,47123					1 072,85495

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 4 de Dezembro de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

Descrição	04-12-2025	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31-12-2025
Unidades de participação	1 000 000 000	962 467 792	-	-	-	1 962 467 792
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	30 362 003	30 362 003
	1 000 000 000	962 467 792	-	-	30 362 003	1 992 829 795
Número de unidades de participação	1 000 000	962 468				1 962 468
Valor das unidades de participação	1 000,00000					1 015,47123

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2026	Janeiro	2 017 021 354	1 018,39949	1 980 580
2026	Fevereiro	2 027 207 224	1 021,45518	1 984 627
2026	Março	2 425 318 301	1 038,73933	2 334 867
2026	Abril	2 724 942 571	1 049,81687	2 595 636
2026	Maio	2 771 929 255	1 060,72871	2 613 231
2026	Junho	2 785 891 153	1 072,85495	2 596 708

No período compreendido entre 4 de Dezembro de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Dezembro	1 992 829 795	1 015,47123	1 962 468

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Disponibilidades em instituições financeiras	180 413 062	914 235 863
Certificados de depósito		
Depósitos a prazo		
Valor aplicado	891 320 000	399 500 000
Juros corridos	1 789 986	1 276 603
Reverse Repos		
Valor aplicado	-	48 999 235
Juros corridos	-	322 858
	1 073 523 049	963 557 956

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Certificados de depósito" corresponde ao valor aplicado e à especialização dos juros corridos referentes a depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Reverse Repos" corresponde ao valor aplicado e à especialização dos juros corridos referentes a reverse repos constituídas junto do Banco de Fomento Angola, e encontram-se garantidas por títulos do Tesouro detidos por esta entidade, cujo valor nominal correspondente a 57 499 000 Kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025, a taxa de juro média de depósitos a prazo e reserve repos é de 11,00% e 18,00%, respectivamente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Neste contexto, a Sociedade Gestora, em carta à CMC, datada de 4 de Dezembro de 2025, optou por firmar, junto do Banco BFA, um Contrato de Depositário para constituição de um deposito a prazo correspondente ao montante de 20% do valor líquido global do Fundo.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Fundo detém depósitos a prazo junto do Banco BFA, no montante superior a 20% do valor líquido global do Fundo, de forma a garantir o cumprimento do referido limite. Deste modo, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que o Fundo se encontra a cumprir com o mecanismo alternativo de liquidez.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Mensurados ao justo valor através de resultados		
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 697 867 981	652 739 980
Acções	59 595 360	-
	1 757 463 341	652 739 980

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a distribuição da rubrica por natureza, apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026				
	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 538 274 243	65 495 359	1 603 769 602	94 098 380	1 697 867 981
Acções	61 730 814	(2 135 454)	59 595 360	-	59 595 360
	1 600 005 057	63 359 905	1 663 364 962	94 098 380	1 757 463 341

	31-12-2025				
	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	560 767 630	44 356 469	605 124 099	47 615 880	652 739 980
	560 767 630	44 356 469	605 124 099	47 615 880	652 739 980

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as Obrigações de Tesouro não reajustáveis estão classificadas na categoria de justo valor através de resultados, em conformidade com o modelo de negócios definido, de aquisição de títulos para posteriormente negociar em mercado. Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento entre oito meses e seis anos.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial		
Imposto corrente		
Relativo ao ano de 2026	13 017 776	-
Imposto diferido		
Relativo ao ano de 2026	1 586 315	-
Relativo ao ano de 2025	3 592 219	3 592 219
IAC	(505 884)	2 183 525
	17 690 426	5 775 744
Diversos:		
Serviços de auditoria externa	9 382 106	10 146 000
Comissão de gestão	14 023 146	2 099 917
Comissão de depositário	2 929 829	209 991
Taxa de supervisão	1 069 729	1 012 732
Outro	-	5 000 359
	27 404 809	18 468 999

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	30-06-2026	31-12-2025
Resultado líquido do período	134 577 097	30 362 003
Imposto Industrial	14 604 091	3 592 219
Resultado antes de impostos	149 181 188	33 954 222
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Valias potenciais	(19 003 432)	(44 356 469)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	130 177 756	(10 402 247)
Taxa de Imposto	10%	10%
Imposto Industrial - Imposto corrente	13 017 776	-
Imposto Industrial - Imposto diferido	1 586 315	3 592 219

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados conforme descrito na Nota 2.2.i), as quais só serão aceites fiscalmente quando forem realizadas:

	30-06-2026	31-12-2025
(Activo)/ Passivo por imposto corrente	13 017 776	-
(Activo)/ Passivo por imposto diferido		
Valias potenciais	1 586 315	4 435 647
Prejuizos fiscais reportáveis	-	(843 428)
	14 604 091	3 592 219

Em Maio de 2026, a Sociedade Gestora do Fundo procedeu à liquidação do imposto referente ao ano de 2025, tendo liquidado o valor total apurado (Modelo 1) de 17 677 562 AOA.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão na data de referência (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) na data de referência (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 9).

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E AJUSTES AO VALOR DE MERCADO

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 4 de Dezembro de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Juros, outros rendimentos e ajustes ao valor de mercado		
Certificados de depósito (Nota 4)	17 547 119	1 276 603
Reverse Repos (Nota 4)	15 553 378	322 858
Carteira de títulos (Nota 5)		
Obrigações do Tesouro		
Receitas com juros corridos / recebidos	137 181 279	3 616 029
Acções	2 914 136	-
Ajustes positivos ao valor de mercado	37 466 023	44 356 469
	210 661 935	49 571 959
Ajustes negativos ao valor de mercado	(19 333 716)	-

As rubricas "Certificados de depósito" e "Reverse Repos" correspondem à especialização de rendimentos de depósitos a prazo e reverse repos.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

As rubricas "Ajustes positivos ao valor de mercado" e "Ajustes negativos ao valor de mercado" correspondem às valias resultantes da reavaliação dos títulos em carteira classificados ao justo valor.

8. IMPOSTOS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 4 de Dezembro de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Imposto Industrial	14 604 091	3 592 219
IVA e Imposto de selo	1 319 968	298 185
Retenção na Fonte (Imposto Industrial)	578 500	-
	16 502 559	3 890 404

9. COMISSÕES

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 4 de Dezembro de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Comissão de gestão	24 855 394	2 099 917
Comissão de depositário	2 719 838	209 991
Taxa de supervisão	1 069 752	1 012 732
Outras Comissões	11 685 407	2 129 891
	40 330 390	5 452 531

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 4 de Dezembro de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Custos e perdas operacionais		
Serviços de auditoria externa	8 803 606	10 146 000
Outras despesas	(8 885 432)	(278 979)
	(81 826)	9 867 021

A rubrica "Custos e perdas operacionais" corresponde essencialmente aos custos com os serviços de auditoria externa.

A rubrica de "Outras despesas" com saldo contranatural corresponde essencialmente aos certos do IAC.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2026.